



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 10 / 2024  
Elias Pereira Dias Oliveira  
Assessor Técnico Operacional III  
Decreto 1559/2024

**DECRETO Nº. 1.712, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024100911003 - 2024013052;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 921/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA ZILDA MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03/10/2024**, conforme atestado médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2.024.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal